



ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EDITAL PRÊMIO MAIS CULTURA DE APOIO AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO ACRE

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação, no âmbito do Acordo de Cooperação firmado em 30 de abril de 2008 com o Ministério da Cultura para descentralização do *Programa Mais Cultura* e do Convênio n° 704203/2009 de 09 de outubro de 2009, torna público o presente Edital de Seleção destinado a instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com comprovada experiência em projetos socioculturais e que tem atuação como Bibliotecas Comunitárias pelo menos há um ano, com propostas culturais, sociais ou educacionais relacionadas ao fortalecimento, estímulo e fomento da leitura no Brasil, conforme os objetivos do programa MAIS CULTURA do Ministério da Cultura.

O Edital é fundamentado na Lei n° 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, na Portaria Interministerial n°1442 de 12 de agosto de 2006 que institui o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e resulta das propostas formuladas pelo Ministério da Cultura no âmbito do Programa Mais Cultura criado pelo Decreto n° 6.226 de 4 de outubro de 2007.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a premiação de 02 (duas) iniciativas culturais, realizadas por instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atuam como Bibliotecas Comunitárias, cujas ações de fortalecimento, estímulo e fomento da leitura estejam pautadas em uma ou mais das características abaixo:

- a) democratização do acesso ao livro;
- b) formação de mediadores;
- c) valorização da leitura e da informação;
- d) envolvimento e participação da comunidade na gestão da iniciativa segundo suas próprias necessidades de informação e fruição;
- e) fomento à produção, ao intercâmbio e à divulgação de informações;
- f) estímulo à formação de redes sociais e culturais; e
- g) estimular a acessibilidade.

1.2. O Conceito de Biblioteca Comunitária é de espaço físico criado e mantido por iniciativa da comunidade, sem intervenção do poder público, possui acervo bibliográfico multidisciplinar e minimamente organizado e tem por objetivo ampliar o acesso da comunidade à informação, ao livro a leitura.

2 DO PRÊMIO

2.1. O prêmio consiste em apoio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada instituição selecionada;





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

2.2. O valor repassado deverá ser utilizado no fortalecimento da biblioteca, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) Aquisição de acervo (livros e demais publicações e suportes de leitura: revistas, gibis, CDs, DVDs, entre outros);
- b) Apoio à programação cultural e/ou educativa (rodas de leitura, oficinas de mediação de leitura e produção de textos, seminários, exibição de filmes, exposições, entre outros);
- c) Aquisição de equipamentos para ampliar os serviços voltados ao usuário (TV, aparelho de som, DVD, projetor, computador e impressora, entre outros);
- c) Aquisição de mobiliário para qualificar o funcionamento da biblioteca e atendimento da biblioteca (mesas, cadeiras, estantes, pufes, entre outros);
- e) Investimento com reforma do espaço físico (a exemplo de pintura, consertos, instalações elétricas, hidráulicas, refrigeração, internet, entre outros).

2.3. A quantidade de livros deverá corresponder pelo menos a 70% do acervo adquirido.

2.4. O acervo adquirido deve contemplar a produção literária estadual e/ou regional;

2.5. O acervo adquirido deve ter no mínimo 5% de materiais de leitura em formato acessível (livros em Braille, áudio-livros, livros digitais, entre outros), conforme recomendação da ABNT (NBR 9050)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O investimento total destinado a premiação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso oriundo do Convenio Convênio N°. n° 704203/2009 de 09 de outubro de 2009, correspondente ao Acordo de Cooperação firmado com o Ministério da Cultura para descentralização do Programa Mais Cultura e o Estado do Acre

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - Este prêmio entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, sendo prorrogável por uma única vez por igual período.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão se inscrever nesse edital, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como associações, cooperativas, sindicatos,





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

fundações privadas, ou instituições tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organizações Sociais (OS), com atuação comprovada na formação e manutenção de biblioteca comunitária, há pelo menos um ano, em qualquer município do Estado do Acre, conforme as definições dos itens 1.1.

5.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: pessoa física, instituições com fins lucrativos, instituições de ensino públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), instituições ou grupos que estejam com convênio ativo e/ou com parcelas financeiras a receber da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e/ou sem prestação de contas final aprovada.

5.3. O prêmio não poderá ser destinado a cobrir despesas de projetos que já apresentem fontes de financiamento.

5.4. Serão eliminadas as instituições que se encontrem com qualquer pendência financeira com órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estadual e municipal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente de **02 de junho a 18 julho de 2010**.

6.2 - O formulário de inscrição em papel, preenchido integralmente e demais anexos deverão ser entregues no endereço abaixo ou enviados por meio dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, postados até o último dia de inscrição, fazendo constar no endereçamento:

**Prêmio Mais Cultura de Apoio às
Bibliotecas Comunitárias do Estado do Acre
INSCRIÇÃO
Biblioteca Pública Estadual
Av. Getúlio Vargas, 389, Centro CEP: 69900-660
Rio Branco – Acre**

6.3. Cada instituição poderá inscrever apenas uma proposta.

6.4. Os envelopes remetidos para inscrição deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Relatório de atividades da Instituição, apresentando comprovação através de fotos, matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações,





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

certificados e/ou declarações de pessoas ou instituições públicas que atestam a atuação do proponente como Biblioteca Comunitária, entre outros documentos;

c) Requerimento, solicitando adesão à Rede Biblioteca Viva/ Ministério da Cultura (Anexo II);

d) Cópia do CNPJ da instituição ou impresso através do site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br).

6.5. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até o último dia de inscrição previsto por este Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - O processo de Seleção é composto das seguintes etapas:

a) Habilitação (análise de documentos); de caráter eliminatório;

b) Avaliação e Seleção (análise técnica do projeto): de caráter seletivo, eliminatório e classificatório à qual serão submetidas somente as instituições habilitadas na fase anterior.

c) Publicação e notificação;

8. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Compete à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/ Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas a abertura dos envelopes e análise da documentação referente à etapa de habilitação dos candidatos;

8.2. Será inabilitada a proposta enviada fora do período de inscrição e/ou não apresentar a documentação completa exigida no item 5.4;

8.3. A relação dos proponentes habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e nos sites www.cultura.ac.gov.br, www.cultura.gov.br antes da etapa de avaliação e seleção.

8.4. Após a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Estado, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação, endereçado à Coordenação do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas, que o auturá e encaminhará o processo para Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, que o examinará e o julgará no prazo de 10 (dez) dias.

8.5. O recurso deverá ser entregue diretamente na Coordenação do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas ou remetido, no prazo estabelecido no item 8.4, por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, obrigatoriamente por meio de





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, fazendo constar no endereçamento:

**Prêmio Mais Cultura de Apoio às
Bibliotecas Comunitárias do Estado de Acre
RECURSO ADMINISTRATIVO
Biblioteca Pública Estadual
Av. Getúlio Vargas, 389, Centro CEP: 69900-660
Rio Branco – Acre**

8.6. Os recursos entregues ou postados fora do prazo estabelecido no item 7.4 são desconsiderados;

8.7. Os recursos serão julgados pelo Presidente Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, sendo o recorrente notificado do resultado pela Coordenação do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas, além de publicado nos site www.cultura.ac.gov.br e www.cultura.gov.br.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 - A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por no mínimo 03 (três) profissionais de reconhecida atuação na área cultural, entre técnicos e/ou dirigentes de Órgãos Estaduais e Federais, professores, acadêmicos e gestores de instituições da sociedade civil representantes de entidades da área do livro e leitura;

9.1.1 - Os membros, e respectivos suplentes, da Comissão de Avaliação e Seleção, serão nomeados por portaria do Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, após indicação das entidades indicadas;

9.1.2. O presidente da Comissão de Seleção e Avaliação será definido pelo presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour na portaria de nomeação dos membros e suplentes;

9.3. A Comissão de Avaliação e Seleção terá na sua composição no mínimo um técnico da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour representante do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas;

9.4. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das propostas que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

I - tenham interesse direto ou indireto na proposta;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

9.5. O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer de acordo com os seguintes Critérios de Avaliação:

10.1.1 Impactos culturais e sociais (máximo de 60 pontos):

- a) Promoção de atividades de democratização do acesso ao livro e mediação de leitura (de 0 a 10 pontos);
- b) Originalidade e diversidade da programação cultural para dinamização da iniciativa (de 0 a 10 pontos);
- c) Modelo de gestão que contemple a participação da comunidade (de 0 a 10 pontos);
- d) Atividades relacionadas à promoção da acessibilidade junto a pessoas com deficiência visual, motora ou outros tipos de deficiência (de 0 a 10 pontos);
- e) Características do projeto que contribuam com a apreciação e fruição de diversos gêneros literários (de 0 a 5 pontos);
- f) Atividades relacionadas à promoção do acesso a cultura digital (de 0 a 5 pontos); e
- g) Atividades relacionadas à valorização das expressões tradicionais da cultura popular (de 0 a 5 pontos).

10.1.2 - Avaliação do proponente (máximo de 20 pontos):

- a) Adequação da experiência da instituição à proposta de aplicação do prêmio (0 a 10 pontos); e
- b) Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural (0 a 10 pontos).

10.1.4 - Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho (máximo de 10 Pontos):

- a) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados (0 a 5 pontos); e





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

b) Compatibilidade entre os itens os custos e preços de mercado (0 e 5 pontos).

10.1.5. Iniciativas comprovadamente inseridas em pelo menos uma das áreas de atendimento às prioridades de Territorialização do Programa Mais Cultura (10 pontos):

- a) Semi-Árido;
- b) Territórios da Cidadania;
- c) Territórios de vulnerabilidade social (Pronasci);
- d) Territórios de indígenas, quilombolas, ribeirinhas ou de comunidades artesanais;
- e) Amazônia Legal;
- f) Bacia Hidrográfica do São Francisco e BR 163;
- g) Cidades Históricas – IPHAN ;
- h) Periferias de grandes centros urbanos

10.2 - A pontuação máxima de um projeto será de 100 (cem) pontos.

10.3 - Serão consideradas aprovadas as propostas que tenham obtido no mínimo 50 (cinquenta) pontos, o que corresponde a 50% do número total de pontos resultantes da soma dos critérios de avaliação previstos no subitem 9.1.

10.4 - Havendo empate de pontuação entre as propostas selecionadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios do item 9.1.1, nesta ordem, estabelecidos nos subitens “a”, “b”, “c” e “d”.

10.5 - As propostas classificadas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação, sendo consideradas selecionadas as 10 (dez) iniciativas com maior pontuação;

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, disponibilizará a lista de todas as propostas selecionadas e relacionará as propostas classificadas para o recebimento do prêmio respeitando os limites previstos no subitem 1.1, com a respectiva pontuação e também será divulgado nos sítios www.cultura.ac.gov.br e www.cultura.gov.br.

11.2 - O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;

11.3 - As propostas classificadas poderão ser contempladas posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da unidade gestora da seleção





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

pública e respeitada a prioridade aos selecionados, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência da seleção pública;

11.4 - O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: www.cultura.ac.gov.br e www.cultura.gov.br

12. DO RECURSO

12.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, as propostas não classificadas poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação;

12.2 - O recurso deverá ser preenchido em formulário específico (Anexo III) e deverá ser entregue diretamente na Coordenação do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas ou remetido, no prazo estabelecido no item 11.1, por meio dos serviços de postagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, obrigatoriamente por meio de correspondência registrada, preferencialmente SEDEX, fazendo constar no endereçamento:

**Prêmio Mais Cultura de Apoio às
Bibliotecas Comunitárias do Estado de Acre
RECURSO ADMINISTRATIVO
Biblioteca Pública Estadual
Av. Getúlio Vargas, 389, Centro CEP: 69900-660
Rio Branco – Acre**

12.3 - Os recursos serão examinados e julgados pelo Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour no prazo de 10 (dez) dias, devolvendo os autos do processo à Coordenação do Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas, que notificará o recorrente, além de publicado no site www.cultura.ac.gov.br;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Depois de julgados os recursos porventura pendentes e adotadas todas as providências administrativas nos autos do processo de seleção, o resultado final será homologado pelo Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, cuja publicação ocorrerá do Diário Oficial do Estado do Acre;

14. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO

14.1 - O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

14.2 - O prêmio será depositado em conta bancária específica aberta do proponente;

14.3 - A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

publicação da homologação do resultado final, para a entrega dos seguintes documentos complementares, para que possa receber o prêmio:

- a) Cópia autenticada do estatuto da instituição e suas alterações se houver;
- b) Cópia autenticada da ata de posse ou de eleição da diretoria da instituição;
- c) Cópia do RG e CPF do responsável legal da instituição proponente e;
- d) Cópia do comprovante de endereço da instituição.
- e) Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- f) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- g) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- h) Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- j) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

14.4 - As instituições classificadas que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido terá sua classificação descolada para a posição final da lista dos selecionados;

14.5 - A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos (SICON) e Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual impede o recebimento do Prêmio e sua classificação será descolada para a posição final da lista dos selecionados.

15. DO RELATÓRIO FINAL E ACOMPANHAMENTO DA PREMIAÇÃO

15.1. A fim de acompanhar as iniciativas premiadas, as mesmas deverão encaminhar a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas e Rede Biblioteca Viva/Ministério da Cultura no período de 06(seis) meses após o recebimento do prêmio, um Relatório Parcial, com a descrição das atividades realizadas, bem como os desdobramentos sociais e culturais obtidos no período por ocasião do recebimento do prêmio.

15.2 As Instituições premiadas comprometem-se a encaminhar a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas e Rede Biblioteca Viva/Ministério da Cultura, no período de 12 (doze) meses, um relatório geral de análise de resultados e impactos socioculturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente na biblioteca comunitária e/ou popular e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para as ações e atividades da biblioteca e relato da articulação na comunidade.

15.3 – As instituições premiadas comprometem-se a atualizar informações junto à Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas e Rede Biblioteca Viva/Ministério da Cultura, bem





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

como receber visitas técnicas, pesquisas, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com o prêmio que forem demandados pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Ministério da Cultura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram o presente Edital os anexos a seguir discriminados, que se encontram disponíveis nos sítios www.cultura.gov.br e www.cultura.ac.gov.br Formulário de Inscrição (Anexo I); Declaração do Sistema Estadual e Nacional de Bibliotecas (Anexo II), termo de Adesão Biblioteca Viva (Anexo III) e Formulário de Recurso (Anexo VI);

16.2 - A inscrição da instituição proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final do prêmio, implicarão na desclassificação do respectivo candidato, e, conseqüentemente, na convocação da iniciativa classificada em posição imediatamente seguinte pela Comissão de Avaliação e Seleção.

16.4 - A Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour adotará providências em caso de eventuais irregularidades constatadas depois de efetivada a entrega, podendo o candidato ou instituição ficar proibido de participar de outro edital público por um período de até 5 (cinco) anos, em decisão motivada.

16.5 - Constitui atribuição da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Edital.

16.6 - A instituição recebedora do prêmio obriga-se a divulgar o nome e a logomarca da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura em todas as peças promocionais relativas à ação, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização, conforme Manual de Identidade Visual dos respectivos órgãos, disponibilizado nos sítios www.cultura.ac.gov.br e www.cultura.gov.br, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas em qualquer mídia;

16.7. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;





ESTADO DO ACRE

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

16.8. O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste edital.

16.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de Fortaleza e o Ministério da cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal

16.10. Os casos omissos, relativos ao Edital, serão dirimidos pela Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour/Departamento Estadual de Bibliotecas Públicas.

16.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: livroeleitura@ac.gov.br e telefones (68) 3223-6041 / 3223-1210 / 9984-6029.

Daniel Queiroz de Sant'Ana
Diretor Presidente da FEM





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

PRÊMIO MAIS CULTURA DE APOIO AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

1. Este formulário é o instrumento para caracterização da sua proposta;
2. Ao descrever as informações solicitadas, responda com clareza e objetividade, sendo o mais fiel possível com a realidade da biblioteca;
3. Lembre que as informações prestadas passarão a compor a base de dados dos Sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas e da Rede Biblioteca Viva do Programa Mais Cultura.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. DADOS DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

1.1. A biblioteca está subordinada a alguma outra instituição da sociedade civil?
 Sim Não

2.1 Ano de implantação / inauguração da biblioteca: _____

Em caso afirmativo, descreva os dados da instituição e da biblioteca no campo identificação do proponente, em caso negativo, descreva os dados somente da biblioteca como proponente a partir do campo 1.5.

2.2 Quais os dias de funcionamento: SEG TER QUA QUI SEX SAB DOM

2.3 Quais os horários de funcionamento (de segunda a sexta):
 1.2. Nome completo da instituição: _____
 Manhã Tarde Noite

2.4 Quais os horários de funcionamento (sábados e domingos): _____

1.3. CNPJ: _____ 1.4. Inscrição Estadual: _____

1.5. Endereço completo (logradouro, n.º e complemento): _____
 Bairro: _____

2.5 Qual o número médio de usuários por mês: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: 1. Até 100 2. De 101 a 300 3. De 301 a 500 4. De 501 a 1.000 5. Mais de 1.000

Fax: _____

2.6 Faixa-etária do público atendido pela biblioteca, indique quantas alternativas forem necessárias:
 Crianças [até 11 anos] Adultos [25 a 60 anos]
 Adolescentes [12 a 18 anos] Terceira Idade [acima de 60 anos]

1.7 CPF: _____ 1.8. R.G: _____

1.9. Nome da Biblioteca: _____

3. INSTALAÇÕES / ESTRUTURA FÍSICA

1.10. Nome do responsável pela Biblioteca: _____

1.11.. CNPJ: _____ / _____ A.11. Inscrição Estadual: _____

1.12. Endereço completo (logradouro, n.º e complemento): _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____ 1. Próprio 2. Recado

Fax: _____ 1. Próprio 2. Recado

E-mail: _____





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

3.1 O prédio da biblioteca é:

1. Próprio 2. Alugado 3. Outro: _____

3.2. Qual é a área, em metros quadrados da biblioteca? _____ m²

3.3. A localização da biblioteca é estratégica para o acesso do usuário? (localizada em área central, bons serviços de transporte público, sinalização satisfatória, entre outros aspectos)

Sim Não

Considerações:

3.4. De acordo com condições estabelecidas de funcionamento de uma biblioteca de acesso público (boas condições de iluminação, de ventilação, de mobiliário e dos equipamentos), esta biblioteca funciona em espaço adequado ou inadequado?

Adequado Inadequado

Considerações:

3.5 A biblioteca oferece serviços fora de sua sede? Sim Não.

Quais?

4. RECURSOS HUMANOS





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

4.1. Do total de pessoas que trabalham na biblioteca, descreva o número de pessoas pelo nível de formação escolar.

NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR	N. DE FUNCIONÁRIOS	N. DE VOLUNTÁRIOS
Ensino fundamental I (até a 4. ^a série)		
Ensino fundamental II (5. ^a a 8. ^a série)		
Ensino médio (completo ou incompleto)		
Curso superior em Biblioteconomia		
Outro curso superior		

5. SOBRE O ACERVO

5.1 Quantos volumes existem no acervo desta biblioteca?

- Até 500 volumes De 500 até 1000 volumes De 1.001 a 2.000 volumes
 De 2.001 a 5.000 volumes De 5.001 a 10.000 volumes Mais de 10.000 volumes

5.2 Qual a opção mais utilizada na aquisição do acervo desta biblioteca:

- Compra Doação Permuta Outros_

5.3 O acervo desta biblioteca está sendo registrado em:

- Fichas soltas Caderno adaptado Não está registrado outro

Qual? _____

6. SOBRE OS EQUIPAMENTOS

6.1 Dos equipamentos abaixo relacionados, quais esta biblioteca possui?

- TV Vídeo Computador Impressora Aparelho de som
 Gravadora de CD-ROM Gravadora de DVD Kit multimídia Scanner
 Outros.

Quais? _____

RESPONDER APENAS SE POSSUIR COMPUTADOR. SE NÃO, CONTINUAR A PARTIR DA LETRA I

6.2 Quantos computadores esta biblioteca possui? _____





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

6.3 Que funções desta biblioteca estão informatizadas?

- Aquisição Processamento técnico Recuperação Empréstimo de leitura
 Outros _____

6.4 Que sistema de informatização é utilizado nesta biblioteca?

- Próprio Microisis ALEPH ORTODOCS SYSBIBLI
 VTLS Argonauta BIBLIVRE
 Outro. Qual? _____

6.5 Esta biblioteca presta serviço de acesso à INTERNET para seus usuários?

1. Sim 2. Não

6.6 (*apenas para a biblioteca que possui o programa biblivre*). Esse programa tem facilitado muito, facilitado um pouco ou não tem facilitado o trabalho na biblioteca?

- Tem facilitado muito Tem facilitado um pouco Não tem facilitado

7. SERVIÇOS PRESTADOS PELA BIBLIOTECA





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

7.1. Quando as pessoas vêm a esta biblioteca geralmente é MAIS para:
 Pesquisa escolar Pesquisa em geral Leitura em geral Lazer

7.2. Qual é o tipo de acesso do usuário às estantes? Aberto Fechado

7.3. Esta biblioteca faz empréstimo domiciliar?

Sim Não

7.4. Em MÉDIA, quantos empréstimos domiciliares esta biblioteca faz em um mês?

7.5. Esta biblioteca oferece serviços especiais para deficientes visuais?

Sim Não

Quais?

7.6. Oferece serviços para outros tipos de necessidades especiais?

Sim Não

Quais?

7.7. Qual (quais) desta(s) atividade(s) esta biblioteca oferece regularmente?

oficinas literárias Saraus/Rodas de leitura Mediação de leitura
Mostras de filmes

cursos, seminários/debates Apresentações artístico-culturais Outras
atividades. Quais?





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

8. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE APOIO A BIBLIOTECAS PÚBLICAS

8.1. Esta biblioteca já foi beneficiada em alguma iniciativa de apoio a bibliotecas públicas (programa/edital/prêmio)?

Sim Não

8.2. Em caso afirmativo, cite o nome e a procedência do apoio:

Do Governo Municipal Do Governo Estadual Do Governo Federal

De Organização Não Governamental De Organização Internacional

8.3. O apoio ocorreu por recursos:

Financeiros.

Programa/projeto	Valor (R\$)	Ano de obtenção do apoio

Recursos materiais

Programa/projeto	Ano de obtenção do apoio

9. GESTÃO DA BIBLIOTECA





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

9.1 A biblioteca desenvolve atividades conjuntas ou em parceria com:
(Indique quantas alternativas forem necessárias)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Gestores públicos da região | <input type="checkbox"/> Órgãos públicos |
| <input type="checkbox"/> Lideranças da comunidade | <input type="checkbox"/> Instituições culturais/Museus/Bibliotecas |
| <input type="checkbox"/> Associações comunitárias/Associações de bairro | <input type="checkbox"/> ONGs |
| <input type="checkbox"/> Escola[s] pública[s] da região | <input type="checkbox"/> Universidades |
| <input type="checkbox"/> Escola[s] particular[es] da região | <input type="checkbox"/> Artistas, artesãos, talentos locais |
| <input type="checkbox"/> Outra[s] instituição[ões]: | <input type="checkbox"/> Não desenvolve atividades conjuntas |

9.2. Como se dá a participação da comunidade na gestão da biblioteca?
(Indique quantas alternativas forem necessárias)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nas atividades oferecidas | <input type="checkbox"/> Na execução das atividades |
| <input type="checkbox"/> Na concepção das atividades | <input type="checkbox"/> Na avaliação das atividades |
| <input type="checkbox"/> No planejamento das atividades | <input type="checkbox"/> A comunidade não participa da iniciativa |
| <input type="checkbox"/> Outra[s] forma[s]. Descreva: | |

10. PROGRAMAÇÃO DA BIBLIOTECA





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

11. Apresente o investimento proposto em recursos materiais e humanos para qualificar a biblioteca a partir do recebimento do prêmio, observando a distribuição prevista nos subitens do item 2.2 do edital.

A - ACERVO

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
sub-total			

B - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
sub-total			

C- ATIVIDADES SOCIO-CULTURAIS E EDUCATIVAS

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
sub-total			

D- REFORMA E INSTALAÇÕES (se necessário)

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
sub-total			

E - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO AS ATIVIDADES ITINERANTES (se necessário)

Descrição	quantidade	custo unitário	R\$ custo total
sub-total			

TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	R\$
---------------------------------	------------

TERMO COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Caso a BIBLIOTECA aqui apresentada venha a ser selecionada, comprometo-me a utilizar o prêmio no seu fortalecimento. Declaro a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-me pela inscrição.

_____, _____ de _____ de 2010

Nome e assinatura do responsável/Representante legal do órgão proponente

PRÊMIO MAIS CULTURA DE APOIO AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

ANEXO II – ADESÃO A REDE BIBLIOTECA VIVA

A instituição _____,

de CNPJ n.º _____, proponente da proposta

_____ no Edital

Mais Cultura de Apoio as Bibliotecas Comunitárias e 2009, por meio de seu(s)
representante(s) legal(is) _____

vem por meio deste requerimento, solicitar a adesão a REDE BIBLIOTECA
VIVA.

Para tanto, declara que:

- a) Tem conhecimento e concorda com os objetivos, conceitos e premissas da REDE BIBLIOTECA VIVA (disponíveis no sítio www.cultura.gov.br);
- b) Tem interesse em participar das ações propostas pela REDE;
- c) Disponibilizará as informações solicitadas e necessárias para compor a REDE;
- d) Está ciente de que sua atuação individual propositiva dentro da REDE é de fundamental importância para o sucesso das ações propostas em conjunto.

_____, _____ de _____ de 2009.

Nome da Biblioteca proponente

[nome do representante legal da biblioteca]





ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

EDITAL MAIS CULTURA DE APOIO AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

ANEXO III - FICHA DE RECURSO

1. Nome da Instituição proponente responsável pelo recurso:

2. Nome do representante legal da instituição proponente:

3. Fase do prêmio: habilitação seleção

4. Fundamentação do recurso (max. 30 linhas):

